



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial nº 15/2021:

Condecorado, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, a Mbala Alfredo Fernandes, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Guiné Bissau na República de Cabo Verde. É condecorada, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, SEYNABOU DIAL, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República do Senegal na República de Cabo Verde.....2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 15/2021
de 21 de julho**

Cabo Verde e Senegal estão unidos por laços históricos que remontam ao povoamento do nosso país. Laços que, desde o início do século XX, têm sido revitalizados pelo regresso de cabo-verdianos ao local de origem ancestral, particularmente às cidades de Dacar e Thyés, criando uma das mais bem integradas comunidades emigradas.

Hoje, passadas várias décadas, os cabo-verdianos no Senegal e os senegaleses nas ilhas de Cabo Verde reforçam, no terreno, esse ciclo de amizade e cooperação, neste início do século XXI, onde o seu futuro se vive na construção do presente. O fluxo de pessoas nos dois sentidos revela um novo mundo, uma nova realidade, em que as escassas fronteiras entre os dois países e a comunhão entre os dois povos são o espelho da harmonia existente. Para esta nova visão e reforço dos nossos laços, contribui especialmente o empenho da diplomacia dos Estados, que mais não faz senão realizar e dar voz às aspirações das populações e a busca permanente de caminhos e soluções, rumo a um futuro de felicidade.

Assim, em reconhecimento do importante contributo e do esforço empreendido, o empenho colocado pela senhora Embaixadora da República do Senegal em Cabo Verde, Seynabou Dial, no exercício das suas funções, por todo o trabalho desenvolvido, na Cidade da Praia, para o maior fortalecimento e estreitamento dos laços históricos, culturais,

de amizade e cooperação, entre o povo de Cabo Verde e o povo da República do Senegal, e o empenho profissional e pessoal, junto dos seus compatriotas, para uma maior e melhor integração na sociedade cabo-verdiana, em todas as ilhas do país, pela promoção da sua cultura e dos seus valores, e pela amizade e o calor que sempre a guiaram na condução e na promoção desta relação especial,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e pelo artigo 5.º, alínea a) da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, nas redacções dadas pelos artigos 1.º e 6.º da Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro conjugado com o disposto nos artigos 2.º n.º 2 e 3.º alínea e) da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, na redacção dada pelo artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo Primeiro

É condecorada, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, SEYNABOU DIAL, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República do Senegal na República de Cabo Verde.

Artigo Segundo

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, aos 21 de julho de 2021

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.